

tacis dos que estinerem nos seus pilouros, e se tira-
rao da dita boceta em comeco dos dous meses, porque si
por bem que os almotacis que servirem servaõ dous
meses Enaõ eum como se ate ora costumou, Pero a
navoz de landim o fez em Enora a doze dias de De-
zemil e quinhentos e trinta e tres: Rey e fca unca
de por miz anapra *Dea*

DLII

Esta apropriada no
liv. 1.º fol. 237

Suizes do crime e ciuel da minsa cida-
de do Porto, V. e M. Rey vos emuo muito sandar, eu soube
ora como a rua de sam Miguel dessa cidade sendo hua das
principais della, estando povoada de mercadores e ou-
tros officiais que vendiaõ roupa feita e usada por alguns
se passarem pera a ribeira e la alugarem casas e logias
pera venderem suas mercadorias, os outros do mesmo trato
parecendo-lhes que ficando na dita rua não poderiaõ ven-
der como os da ribeira se passariaõ todos a ella, onde
se custariaõ as logias e casas tam caras que vinhaõ a
cair em diuidas e pobreza, e que a dita rua ficava des-
povoada, e que tornando muitos dos mercadores a conhe-
cer o erro que tinhaõ feito em leixarem a venda da
dita rua, se ajuntariaõ e se foraõ á camara dizendo q
se queriaõ tornar pera a dita rua de sam Miguel com tanto
que constrangessem a todos a fazerem outro tanto pera es-
tarem arnados porque doutra man. os de baixo vende-
riaõ tudo e elles nada, e que nisto ouuera contradicãõ
principalmente de alguns donos das casas alugadas, e de
alguns poucos mercadores, e que os que se offereceriaõ
a viver em cima alguns destes offereceriaõ dinheiro pera
ajuda de se fazer na dita rua hua ^{ra} log. e pera se tra-
zer agora a ella de fora da cidade pera mais nobreza,
e que por os Vereadores do anno passado aquen Jho foi
requerido a cabarem seu tempo, e entrarem outros se

não falara mais nisso, sendo censa muito necessaria se-
gundo me foi dito: E Porque eu a cerqua deste caso
quero ver o parecer de todos os officiais da camara, vos
mandei que ambos Vades a camara, e consulteis Jto
com os ditos officiais della, e o que todos nro asentar-
des me escreverei pera eu prover como me bem parecer. Script-
to em Nova aquatro dias da Bril fernal da costa a
fez de mil e quinhentos e trinta e quatro: Rey, fha
DLIII concordado por min a nro fha *Bernardini*

Estã apropiata noliu
1º fol. 238.

Sui uereadores e Procurador da cida-
de do Porto, V. M. Rey Vos emuo muito saudar, e u
mando ora ver o foral da fãndega dessa cidade pera se
fazer e emendar no que compir, e porque pera Jto he
necessario ver o foral De Jto Dom João de boa memoria
que esta na camara da dita cidade Vos mando q cõ mu-
ta breuidade me emuiers o dito foral cõ quars quer pri-
uilegios ou outras proursões passadas sobre o pagar da
dizima das cousas que tem a essa cidade. E assi em-
uiareis o foral que fez fernal de pina, e tudo emuiareis
entregar ao leenciado Bernardini estevez do men de-
sembargo e procurador dos meus feitos da fãza, e assi
mandareis Enã pessoa com vossa procuração abastante
pera por parte dessa cidade requerer o que fizer
a bem de seus privilegios, a qual pessoa emuiareis do dia
que Vos esta for dada a quinze dias, e não vindo eu ma-
darei entender no dito foral. Comprio a sti Gregorio do
amaral a fez em Nova a de zasete dias de setembro
de mil e quinhentos e trinta e quatro, e sera o traslado
do dito foral em forma que fãca fã. Rey.

Juiz uereadores e Procurador da ci-

dade do Porto, Eu El Rey Vos emuo muito saudar,
Aos procuradores das cidades e Villas que vierão ás cor-
tes que ora fôz na Villa de Almeyrim mandei dar conta
do que deuo em frandes, e das mui grandes e mui necessa-
rias despesas que forão causa de se deuer tanto como por
francisco de Sousa e Diogo brandão que dessa cidade vi-
erão por procuradores ás ditas cortes, tereis sabido
e Porque do que assi deuo se pagão mui grandes entere-
ses cõ os quovais não pôde minha fazenda auendo de
comprir com outras despesas mui importantes que comue
que ordinariamente se della fação, pratiquei com os
do meu conselho sobre o remedio que se buscaria pera se
as ditas diuidas pagarem, e com elles asentei em pedir
empréstado a meus Vasallos o que parecesse que elles com
pouca oppressão sua me poderião emprestar, o que logo
comecei a pôr por obra com falar a muitos dos principais
de meus Regnos que se em minha corte a certarão os quo-
vais folgarão de me nisso servir e o fizerão com tam boa
Vontade como Eu auia por certo que elles e todos os ou-
tros pera isso terião, e pera noteficar esta minha deter-
minação e pedir os ditos empréstimos, mando algumas pessoas
pelas comarcas de meus Regnos e a essa cidade, e a algumas
Vilas dessa comarca mando ao licenciado Francisco Coelho
desembargador dos agravos da casa da Supplicação o
qual leua per seu regimento que larga mente Vos dê
conta de tudo este negocio. muito Vos encomendo que além
do que cada hum em particular neste Imprestimo me ser-
uir todos Juntos e cada hum por si procureis por q
eu Seia nisso bem servido de toda agente dessa cidade
e seu termo, dando ao dito licenciado Francisco Coelho

toda a Informaçõ e a Jura que he a elle parecer que
pera este caso he de Vos cumprir - e assi he dareis
Interv. fee e creença ao que Vos sobre tudo este nego-
cio de minha parte disser; Bertholamen fizes a fez em
euora a de Tasete d'agosto de mil e quinhentos e corenta
e quatro; Rey; fca concordada por minha propria
B. P. de L. J. J.

DLV

Estã apropriada no
liu. 1.º fol. 241.

Suiz vereadores. Procurador da minha
cidade do Porto; V. M. Rey Vos emuió muito saudar;
V. a carta que me escrevestes sobre o preço das carnes que
por ser pequeno não podíeis achar carniceros que se qui-
sessem obrigar a cortar carne na dita cidade por cuja
causa os moradores della passauão mal; Pedindo me
por merce ouuesse por bem que se podesse cortar o arrat-
el da Vagua a Vinte certis assi e da maneira que se cortou
os annos passados; E visto assi adita Vossa carta
ej por bem e me praz que por tempo de dous annos que
se começaraõ da feitura desta minha carta em diante
se possa cortar o arratel de Vagua a Vinte certis sem
embargo dos preços de minha taxa que sobre as ditas
carnes he feita; e não mandando eu neste tempo outra
cosa em contrario; Noteficonolo a sti pera que o sti
mandeis cumprir; Francisco beliaqua a fez em euora a
Vinte e sete dias do mes de Abril de mil e quinhentos e
trinta e quatro; Rey; fca concordada por minha
apropria B. P. de L. J. J.

DLVI

Estã apropriada no liu.
1.º fol. 246

Suiz vereadores e Procurador da
minha cidade do Porto; V. M. Rey Vos emuió muito
saudar; Eu tendo sabido o muito dano que os orfãos
recebem a sti em suas pessoas como fazendas por os suizes

que delles são não saberem o auto Judicial nem o modo de
 que as partellas de suas fazendas per direito se de-
 uem fazer; e alem disso por serem pessoas que não po-
 dem deixar de aproveitar suas fazendas para seu remedio
 e por isso não o fãõ nem podem entender nas dos ditos
 ofiços como abem delles cumprir; por onde suas fazendas
 se perdem e suas pessoas não são assi ofiçadas nem apro-
 veitadas como he razão; E posto que assi o tenha sabi-
 do por muy certo nos lugares por onde ando, tambem te-
 nho Informaçõ que se faz geralmente por o descuido e
 negligencia dos ditos Juizes; E Porque eu ej por muy
 grande cargo se passar assi e deixar perder tantas fa-
 zendas e pessoas dos ofiços que não tem quem por-
 elles olhe se não os officiais que pera isso são postos
 que o farão namr.^a sobre dita, eu ej por bem que
 na dita cidade em quanto o eu ouuer por bem e não
 mandar o contrario a ja hũa pessoa juiz dos ofiços
 letrado e que não sera em ella morador nem tenha fa-
 zenda nella em que se possa occupar; E confiando
 eu no Licenciado Martin Vello que nisto e no mais de
 que o encarregar me servirá bem e como deve e o fará
 como a bem das pessoas dos ditos ofiços e suas fazendas
 cumprir, tendo por bem e o dou por juiz dos ditos ofiços
 nessa dita cidade e seu termo sem embargo da efficaçõ
 do dito juiz e officio ser da camara da dita cidade; por
 que por os ditos respeito e outros factos que me affto mo-
 nem o ej assi por bem; E Porẽm Nos mandõ que tanto
 que nos esta for apresentada deis juramento segundo
 ordenança ao dito Licenciado Martin Vello e o metais
 em posse do dito officio sem embargo de não dar a fiança
 que por bem de minha ordenaçõ era obrigado dar fazendo

DLVII

¶ Juzes uereadores e Procurador, en el

E quanto ao que me escrevestes do pinheiro que está
junto dessa cidade por onde se guiauaõ as Naõs Maiores

pera auerem de entrar na barra que se achou esfo-
lado de todo ao redor por cuja causa se secon, e
escreuo ao meu Juiz do crime que tire sobreffo
deuassa Vos he dai minha carta e elle a cumpra,
fernao da costa a fez em Euora a cinco de Junho
de mil e quinhentos e trinta e cinco. *Rey e ca.*
conceda por min e na propria *Rey e ca.*

Juiz Vereadores e Procurador da minha

DLVIII
Esta propria noliu.
1º fol. 249.

cidade do Porto: *Rey e ca.* Vos emuo muito saudar,
Eu passei Euã prouiso arequerimento dos officiaes da
camara da dita cidade pera que das rendas della se
podesse em cada Eu anno dar certo mantimento a Euã
pessoa que tiuesse cargo de olhar pelos mocos Rados
e fizes dar a mos com que viuessem como se fazia na
minha cidade de Lisboa, e me enuiarao dizer que
se acharia Euã cidadão e pessoa honrrada que ser-
uisse o dito cargo com o dito mantimento, e Eu visto
o que me assi enuiarao dizer ouu por bem que se
ellesse pera isto a dita pessoa como pediao Porto
que em Lisboa o seruisse official mecano os quoaes
officiaes segundo a Informaço que tenho elegerao pera
o dito cargo Euã cidadão que onungua seruira e le-
uaua o mantimento de latio sem seruir o que amim
nao parece bem: E Porque quero saber o certo do
que neste caso passa per Vos, Mando que por Vossa
carta me emueis dizer, se serui o dito cargo bem e
como se deue seruir, ou se sera melhor telo Euã Rome
do pouo pera nisto prouir como mi bem parecer, ferna
da costa a fez em Euora a tres dias de Abril de
mil e quinhentos e trinta e cinco. *Rey e ca.*

DLIX

Esta apropriã noliu.
1º fol. 250

92.338v.

Suiz uereadores e Procurador, Vell-
 Reij Vos em uio muito saudar, O meu contador d'essa
 cidade me emuiou huã Inqueriçãõ que por meu mandado
 tirou sobre o resio das terreças d'ella que Vós
 querieis em prazar a tanoeiros, pela qual Inqueri-
 çãõ se mostra o dito resio ser das ditas terreças
 e pera seruiço e menço das Naos que se em ella fazem,
 e não ser da cidade, Pelo qual Eu ej por meu serui-
 ço que o dito resio se não emprazem nem se de ane-
 nãua pessoa, e fique sempre desocupado pera o ser-
 uiço das ditas terreças, E Portanto Vos mando
 que onão deis nem empazeis a nẽuã pessoa pois
 não pertence á dita cidade. Porque assi o ej por
 bem e fernaõ da costa. afor em Vora a quatorze
 dias de Outubro de mil e quinhentos e trinta e seis.
 Reij e fca concertada por mim e a propria *Manoel da costa*

DLX

Esta apropriã noliu. 1º
fol. 256

V e Reij faco saber a quantos este meu
 aluara Virem que Eu ej por bem e me praz por alguns
 Justos respeitois que me a isso mouem que na cidade do
 Porto se possa cortar a carne de Vaqua a vinte ceptis o
 arratel que são deus ceptis mais alem da taxa por tpo
 de hum anno somente alem dos deus annos que por ou-
 tra prouisaõ ja sobre isso passei á dita cidade o qual
 anno se começará do dia que se a cabarem os ditos
 deus annos. e isto se comprará assi não mandando
 eu neste tempo outra coisa em contrario. Testifico
 assi ao corregedor da dita comarqua e a todas as
 Justicias a que pertencer, e mando que assi o cumprado
 e fação Interamente cumprir. Manoel da costa o for

em Enora a Vinte de Marco de mil e quinhentos e trinta
e seis - Rej: fica a incertidão por minor propri. *Handesig*

Juiz uereadores e Procurador da ci- DLXI
dade do Porto: *EN* e *Rej* vos emuo muito saudar, Esta apropriã nolu.
1º fol. 257.
Vos me escrevestes que essa cidade tinha pouqua ren-
da e deua a partes dozentos mil rs pouco mais ou me-
nos que se gastava na criaçao dos engertados, e em ou-
tras despesas muito necessarias, e que auendose de lan-
car finta delles receberia o pouo muita opressao por auer
muitos privilegiados, Pello que me pedieis ou uesse por
bem que lancasse Imposicao no sal que era o melhor
remedio pera a cidade sair de diuidas sem o presso
do pouo, e antes do vtro despacho mandei neste caso
fazer diligencia pelo corregedor dessa comarca pera se
saber o que a cidade deua e a necessidade que tinha,
e se seria bem lancare adita Imposicao, e por quanto
tempo, e em que man.^{ra} o qual me escreueo que acha-
ra a dita cidade deuer os ditos dozentos mil rs da ori-
caõ dos engertados e despesas de aposentadorias
dos corregedores Juizes e do escriptao dos prazos e
a ser aos thesoureiros dos annos passados, entrando
na dita diuida quarenta mil rs que se auia mister
pera corregimento da casa da audiencia e relacio q
he hum e difficio nobre e de cantaria laurada, e esta-
na a vero e em risco de cafr e era muito necessario
corregerse logo, e que pera pagamento da dita di-
uida e corregimento da dita casa auia muita necessi-
dade da dita Imposicao a qual se deua de lancar
a razao de hum real por cada rase de sal, e po deua

deste respeito vender em cada hum anno cincoenta mil
rs. e visto assi tudo per my. E j. por bem e me apraz
de Vos conceder adita Imposicao no sal, e Por esta
Vos dou lugar e licenca que a possa lançar ao dito
respeito de real em cada vasa, e por tempo de quatro
anos somente, e do rendimento della não fareis des-
perza alguma salvo no pagamento das diuidas que
a cidade deve, e no corregimento da dita casa da au-
diencia pera que a pedis, e encomendouos que or-
deneis a arrecadação da dita Imposicao per tais offi-
ciais e de mand. que se faça desenganada mente, e
assi bem e como confio que o fareis, Scripta em Luiza
a vinte e dois de Agosto Manoel da costa afor
de mil e quinhentos e trinta e seis. De j. f. e a
certada por mim com propria e de scriptura

DLXII

Está apropriada no liu.
1º fol. 258.

Juiz vereadores e Procurador da cida-
de do Porto, V. M. Rej. Vos envio muito saudar. Por
que Manoel telex do meu conselho tem seus filhos do-
centes e os queria procurar a essa cidade me enuio
pedir que Vos escrevesse que por seis meses consem-
tissem que elle estivesse na dita cidade curando os di-
tos seus filhos por quanto eu sej assi por bem pe-
lo dito respeito, Domingos de paiva afor em Luiza
a vinte e dois de Setembro de mil e quinhentos e
trinta e seis. De j. f. e a certada por mim com
propria e de scriptura

DLXIII

Está apropriada no liu.
1º fol. 259.

Juiz vereadores e Procurador da cida-
de do Porto, V. M. Rej. Vos envio muito saudar. Por
as cartas que me escrevestes sobre a Imposicao do sal
que